



ATA DA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18, 1º andar - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág.09 do Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2021, em primeira chamada às 11h (onze horas) e, em segunda chamada, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do**

Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva, Valter Batista de Souza, Norberto dos Santos Pio.

Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:

Participação presencial: Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular**

dos servidores inativos: Cheila Marise Baptista Ramos **Representantes**

titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do

Município: Fábio Renato Aguetoni Marques, Felipe Schott Guastini. **Faltas:**

William Lancellotti, Leila Sales Acúrcio Torres. **Convidados, convocados ou**

autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos

pertinentes às matérias em pauta: Edler Antônio da Silva. O Presidente do

Conselho de Administração, em atendimento ao Regimento Interno e Lei

Complementar nº 179/2015, deu andamento à ordem do dia, registrando-se o

recebimento do Ofício nº 546/2021 do Chefe do Executivo, contendo as

respostas aos ofícios 136, 144, 157, 158 190/2021 – Pres Guarujaprev, que

tratam de diversos estudos atuariais, com vistas a observância do Equilíbrio

Atuarial do RPPS. Registre-se que ocorreu Reunião Conjunta dos Órgãos da

Estrutura de Governança da Guarujá Previdência, realizada das 9h as 11h do

dia 09/12/2021, com participação do Atuário da Empresa Aliança Assessoria e

Consultoria Atuarial, CIBA nº 113, Raphael K. Cunha Silva, MIBA nº 1.453. **A)**

ORDEM DO DIA: **1)** Relatório de Auditoria Atuarial de 2021, produzido pela

empresa Aliança Assessoria. **2)** Reavaliação Atuarial de 2021 produzida pela



empresa Aliança Assessoria que aplicou revisão da metodologia de cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC demonstrando situação superavitária apresentada no Plano Previdenciário. **3) Reavaliação Atuarial de 2021 – Plano Financeiro**, produzida pela empresa Aliança Assessoria. **4) Parecer técnico sobre a razoabilidade das premissas e métodos considerados na avaliação atuarial da data-base 2020**, produzido pela FIA – Fundação Instituto de Administração. **5) Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras para adequação do plano de benefícios do RPPS**, previsto no art. 25 da Portaria MF nº 464/2018 e recomendado pela FIA – Fundação Instituto de Administração. **6) Elegibilidade de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros.** **7) Plano de Trabalho Atuarial para 2022.** **8) Reavaliação do Estudo Técnico Atuarial da empresa ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial data-base 2020 e medidas de equacionamento do déficit atuarial.** **9) Possibilidade de doação de imóvel pelo Município para a Autarquia Guarujá Previdência para construção de sede administrativa própria, destinada ao seu uso nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, com Recursos da Reserva da Taxa de Administração.** **B) FASE DE DISCUSSÃO:** **1) Relatório de Auditoria Atuarial de 2021, produzido pela empresa Aliança Assessoria:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas na reunião conjunta anterior. **2) Reavaliação Atuarial de 2021 produzida pela empresa Aliança Assessoria que aplicou revisão da metodologia de cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC demonstrando situação superavitária apresentada no Plano Previdenciário:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas na reunião conjunta anterior. **3) Reavaliação Atuarial de 2021 – Plano Financeiro, produzida pela empresa Aliança Assessoria:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com



questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas na reunião conjunta anterior. **4) Parecer técnico sobre a razoabilidade das premissas e métodos considerados na avaliação atuarial da data-base 2020, produzido pela FIA – Fundação Instituto de Administração:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas, na reunião conjunta anterior. **5) Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras para adequação do plano de benefícios do RPPS, previsto no art. 25 da Portaria MF nº 464/2018 e recomendado pela FIA – Fundação Instituto de Administração:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas na reunião conjunta anterior. **6) Elegibilidade de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas na reunião conjunta anterior. **7) Plano de Trabalho Atuarial para 2022.:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas, na reunião conjunta anterior. **8) Reavaliação do Estudo Técnico Atuarial da empresa ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial data-base 2020 e medidas de equacionamento do déficit atuarial:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas, na reunião conjunta anterior. **9) Possibilidade de doação de imóvel pelo Município para a Autarquia Guarujá Previdência para construção de sede administrativa própria, destinada ao seu uso nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, com Recursos da Reserva da Taxa de Administração.:** Apresentação da empresa Aliança Assessoria, com questionamento dos conselheiros diante

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PÍO, FÁBIO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEDIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



da matéria apresentada e equacionamento de dúvidas, na reunião conjunta anterior. **C) DELIBERAÇÕES:** colocados todos os itens em votação houve as seguintes deliberações: **1) Relatório de Auditoria Atuarial de 2021, produzido pela empresa Aliança Assessoria:** O Conselho de Administração resolve acolher o Relatório de Auditoria produzido pela empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, CIBA nº 113, Atuário Raphael K. Cunha Silva, MIBA nº 1.453, que objetivou verificar a conformidade das estimativas das provisões constantes na Avaliação Atuarial do exercício de 2021 bem como atestar a razoabilidade das premissas, hipóteses, metodologias, atos normativos e demais aspectos técnicos que impactam no plano de benefícios, conforme constou no item 7. “Considerações Técnicas Finais”, às fls. 37 e 38: “Entendemos que a suposição de Geração Futura de novos entrantes, a qual inclui expectativa de reposição dos atuais servidores ativos, apesar de prevista no art. 24º da Portaria 464/18, gera aumento excessivo no valor das provisões matemáticas de benefícios a conceder, sem a suficiente contrapartida no valor atual das contribuições futuras, para um grupo de servidores com idade média mais alta, gerando aumento significativo no passivo atuarial. Devido a esta suposição, o valor das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC, encontra-se superdimensionada, gerando um custo normal e suplementar maior do que o estimado na presente auditoria, sendo que não foi possível verificar de forma individualizada a RMBaC, conforme já exposto, razão pela qual abstermos de emitir opinião sobre o cálculo da RMBaC em ambos os planos. No Plano Financeiro, administrado pela autarquia previdenciária foi utilizado a taxa de juros de parâmetro de 5,38% a.a., ao contrário da taxa de juros de 0,00% e desconformidade com a taxa de juros de parâmetro do Plano Previdenciário, ao utilizar a taxa de juros de parâmetro de 5,38% a.a, o entendimento desta auditoria que o Atuário responsável diminuiu a obrigação do plano. As demais premissas e hipóteses técnicas se mostraram coerentes com a realidade do GUARUJÁ PREVIDÊNCIA e com os benefícios oferecidos, conforme a legislação previdenciária municipal. O plano de custeio mostrou-se adequado para o equilíbrio do plano de benefícios. Ressaltamos que qualquer alteração nas premissas, hipóteses técnicas e normativos poderá gerar valores



diferenciados para as provisões e, por consequência revisão do plano de custeio. Por fim apresentamos um parecer com a ressalva que a hipótese de novos entrantes se mostra inadequada, haja vista que, não consiste em informações consolidadas do Instituto e pode, por ventura, não se confirmar, apresentando um ônus maior para o plano previdenciário e na estimativa da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.” **2) Reavaliação Atuarial de 2021 produzida pela empresa Aliança Assessoria que aplicou revisão da metodologia de cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**

O Conselho de Administração resolve acolher a revisão da metodologia de cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC e verificação da situação superavitária apresentada no Plano Previdenciário na Reavaliação Atuarial de 2021 produzida pela empresa Aliança Assessoria, onde ficou demonstrado um SUPERÁVIT DE R\$ 383.647.135,61 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais, sessenta e um centavos), variação de -345,69% (menos trezentos e quarenta e cinco, vírgula sessenta e nove por cento), necessitando ser testada em um novo estudo atuarial, conforme recomendação do Atuário. **3) Reavaliação Atuarial de 2021 – Plano Financeiro, produzida pela empresa Aliança Assessoria:**

O Conselho de Administração resolve acolher, para a adoção das demais providências necessárias, a Reavaliação Atuarial de 2021, a ser testada em novo estudo, onde constou o seguinte Parecer Atuarial, à fl. 30: “Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Financeiro, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma uma insuficiência financeira em seu plano. Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Ente, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentadorias e pensões aumentar. No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Ente arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.” **4)**

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PIÓ, FÁBIO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGÉLIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



Parecer técnico sobre a razoabilidade das premissas e métodos considerados na avaliação atuarial da data-base 2020, produzido pela FIA

– Fundação Instituto de Administração: O Conselho de Administração resolve acolher o Parecer técnico, produzido pela FIA – Fundação Instituto de Administração, pelo Atuário MIBA 1.162, Antonio Mário Rattes de Oliveira, sobre a razoabilidade das premissas e métodos considerados na avaliação atuarial da data-base 2020, tendo-se em vista as características do plano, massa de participantes e legislação pertinente, incluindo revisões parciais ou totais da mencionada avaliação atuarial, cujo escopo se constituiu de (a). Descrição das regras de concessão de benefícios e bases de contribuições dos servidores do Município de Guarujá; (b). Avaliação do perfil dos servidores ativos e inativos quanto à remuneração, ingresso no serviço público e perspectiva de aposentadoria; (c). Análise da evolução dos proventos de servidores ativos e inativos desde a criação do RPPS (2013); (d). Análise das contribuições realizadas pelos servidores e pela Prefeitura do Guarujá desde a criação do RPPS (2013); (e). Avaliação sobre a razoabilidade das hipóteses e parâmetros atuariais e demais normas correlatas, utilizadas na Avaliação Atuarial de 2020; (f). Avaliação sobre a razoabilidade das metodologias adotadas na Avaliação Atuarial de 2020; (g). Análise da possibilidade de utilização do cálculo da média aritmética para o valor dos proventos de aposentadoria; (h). Análise da possibilidade de consideração de fator de proporcionalidade da média para segurados de idade avançada já aposentados pelo RGPS; e (i). Fundamentação da possibilidade de inclusão de hipótese de verificação de tetos possíveis e das carreiras específicas. Havendo, à fl. 25 o item conclusivo nº “70. Com relação à qualidade técnica da avaliação, consideramos que as hipótese e metodologias atuariais adotadas respeitam as determinações emanadas da Portaria MF nº 464/2018 e possuem razoabilidade técnica, considerando-se que os valores recomendados pelo atuário responsável são usualmente utilizados em avaliações dessa natureza.”

5) Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras para adequação do plano de benefícios do RPPS, previsto no art. 25 da Portaria MF nº 464/2018 e recomendado pela FIA – Fundação Instituto de

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PÍO, FÁBIO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



Administração: O Conselho de Administração resolve acolher a Recomendação do Atuário de elaboração de testes de adequação de hipóteses, constante no Parecer, nos itens nºs 71 e 72: “71. Entretanto, recomendamos que sejam elaborados os testes de adequação de hipóteses para que os valores a serem usados nas próximas avaliações atuariais tenham a sua aderência demonstrada tecnicamente, independentemente da data em que o relatório de hipóteses deverá ser encaminhado para a SPREV. 72. Isso permitirá o dimensionamento do passivo atuarial de forma mais precisa e adequada à realidade do RPPS, inclusive em relação à aderência da taxa de crescimento das remunerações ao longo da carreira, que poderá ser estabelecida em função das diversas carreiras existentes na política de cargos e salários do município.”

6) Elegibilidade de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros: O Conselho de

Administração resolve que a elegibilidade de hipóteses atuariais em conjunto com o ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão ser o resultado da revisão de premissas e hipóteses trabalhadas pela Guarujá Previdência, inclusive com adoção das recomendações dos estudos de Auditoria, Revisão e Parecer contratados em 2021, além de se observar outros estudos que serão realizados,

7) Plano de Trabalho Atuarial para 2022.: Deve ser implantado em 2022 o Plano de Trabalho Atuarial, que objetiva promover uma gestão mais efetiva das obrigações atuariais do RPPS, com maior tempestividade e qualidade, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração no início de cada exercício, conforme previsão do Manual do Pró-Gestão, consistindo no documento no qual devem estar elencadas todas as obrigações atuariais do RPPS, com identificação do processo a ser seguido, os responsáveis por cada etapa, o nível de responsabilidade e participação de cada ator (técnicos e gestores do RPPS, atuário, Conselho Deliberativo, gestor da área de administração de recursos humanos do ente federativo, representante legal do ente federativo, dentre outros) e os prazos a serem cumpridos, incluindo a obtenção e crítica da base



de dados, proposição e aprovação das hipóteses atuariais, elaboração dos documentos atuariais exigidos e estudos complementares e a aprovação dos resultados da avaliação atuarial pelo órgão colegiado. **8) Reavaliação do Estudo Técnico Atuarial da empresa ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial data-base 2020 e medidas de equacionamento do déficit atuarial.:** O Conselho de Administração resolve, em conformidade com o Ofício 546/2021 do Governo Municipal, que o Poder Executivo poderá encaminhar o Projeto de Lei apreciado pelo órgão colegiado, diante das implicações jurídicas, técnicas, atuariais e fiscais junto à SRPPS e ao TCESP que demonstram que o Município de Guarujá necessitará aprofundar estudos, com base nos já produzidos, até que haja clareza e confirmação da situação superavitária em novo estudo recomendado pela empresa de Auditoria somente no ano de 2022, e, considerando que constam no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e na NTA - Nota Técnica Atuarial os Estudos atuais sob responsabilidade da empresa ETAA, a opção do Município de: (A) Adotar o Plano de amortização proposto pela empresa ETAA, de 41 anos, na importância de R\$ 62.495.936,89 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a opção em aporte anual de R\$ 3.826.815,34 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), em doze aportes mensais de 318.901,28 (trezentos e dezoito mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme previsão dos art. 48, inc. III, art. 49, e art. 53, §§ 2º, inc. I e 6º da Portaria MF nº 464/2018. (B) A primeira parcela anual, em aportes mensais, seja feita com Recursos da Reserva da Taxa de Administração da Guarujá Previdência, havendo deliberação favorável do Conselho de Administração da Guarujá Previdência, na forma disposta no § 3º, art. 14 da Lei Complementar nº 179/2015 e art. 51, § 4º, da Portaria MF nº 464/2018. Saliente-se que o estudo de Recálculo da ETAA demonstrou resultado da avaliação atuarial que enseja a retificação do DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial junto ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Previdência. O Conselho de Administração apreciou a minuta do Projeto de Lei, que trata do tema deste item da pauta, não havendo óbice que o Poder

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PIÓ, FABIO REINATO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Executivo encaminhe ao Poder Legislativo projeto de lei específico, com a ressalva de que conste expressamente no § 3º, art. 1º, o texto: “conforme previsão do §3º art. 14 da Lei Complementar 179/2015.” **9) Possibilidade de doação de imóvel pelo Município para a Autarquia Guarujá Previdência para construção de sede administrativa própria, destinada ao seu uso nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, com Recursos da Reserva da Taxa de Administração:** O Conselho de Administração resolve, em conformidade com o Ofício 546/2021 do Governo Municipal, que o Poder Executivo poderá encaminhar o Projeto de Lei apreciado pelo órgão colegiado referente ao imóvel cadastrado sob o nº 3-0200-003-000, localizado na Avenida do Parque, Lotes 3,4,5,6, Cidade Atlântica, Enseada, Guarujá-SP (Matrícula nº 104995) a opção do Município é transferir a titularidade para a Guarujá Previdência, **por doação**, respaldada no art. 11, inc. I e P.U. da Lei Complementar nº 179/2015, independentemente das medidas de equacionamento atuarial adotadas, considerando-se de interesse público, com autorização legal, que a Autarquia construa sede administrativa própria, destinada ao seu uso nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, com os Recursos da Reserva da Taxa de Administração, acumulados em R\$ 17.393.798,43 (dezesete milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), segundo relatório mensal da Diretoria Executiva do mês de outubro de 2021, com amparo no art. 14, § 1º e art. 18, inc. VI da Lei Complementar nº 179/2015 e no art. 15, inc. IV, alínea ‘a’ da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pela Portaria nº 19.451/2020. O Conselho de Administração apreciou a minuta do Projeto de Lei, que trata do tema deste item da pauta, não havendo óbice que o Poder Executivo encaminhe ao Poder Legislativo projeto de lei específico. **D) DECLARAÇÃO DE VOTO:** Valter Batista de Souza: Registro que a aprovação do Plano de Amortização proposto pelo Executivo é necessária face ao atual momento da economia impactada pela pandemia, que tem causado reflexos na arrecadação municipal e pela urgência de assegurar uma resposta aos órgãos de fiscalização que têm exercido forte pressão por reforma no sistema de previdência municipal, o que poderia causar perdas de

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PÍO, FÁBIO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGÉLIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

direitos duramente conquistados. Diante disto, é razoável que parte dos recursos existentes na reserva da taxa de administração seja usada para cobertura do déficit atuarial apontado no último DRAA. **E) ASSUNTOS GERAIS:** não houve, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração.

Guarujá, 09 de dezembro de 2021.

Mesa Diretora

ASSINATURA ELETRONICA

Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente

ASSINATURA ELETRONICA

Rogelio Laurindo Rodriguez

Vice – Presidente

Participação Virtual

ASSINATURA ELETRONICA

Alexandre Santos de Brito

Secretário Geral

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

ASSINATURA ELETRONICA

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PÍO, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Estevão Batista de Carvalho

Conselheiro

Participação Virtual

ASSINATURA ELETRONICA

Norberto dos Santos Pio

Conselheiro

Participação Virtual

ASSINATURA ELETRONICA

Valdemir Genuíno da Silva

Conselheiro

Participação Virtual

ASSINATURA ELETRONICA

Valter Batista de Souza

Conselheiro

Participação Presencial

**Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e
Fundacional do Município**

ASSINATURA ELETRONICA

Felipe Schott Guastini

Conselheiro

Participação virtual

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal

Representante Titular dos Servidores inativos

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PIO, FABIO REINATO AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEMIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ASSINATURA ELETRONICA

Cheila Marise Baptista Ramos

Conselheiro
Participação presencial

Assinado por 9 pessoas: ALEXANDRE SANTOS DE BRITO, VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS, NORBERTO DOS SANTOS PIÓ, FABIO REINATO, AGUETONI MARQUES, FELIPE SCHOTT GUASTINI, VALDEIR GENUINO DA SILVA e ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8D1A-8EE7-2505-8E9F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D1A-8EE7-2505-8E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE SANTOS DE BRITO (CPF 265.XXX.XXX-70) em 09/12/2021 13:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 09/12/2021 13:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 09/12/2021 13:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS (CPF 129.XXX.XXX-82) em 09/12/2021 14:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NORBERTO DOS SANTOS PIO (CPF 801.XXX.XXX-15) em 09/12/2021 14:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 09/12/2021 14:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPPE SCHOTT GUASTINI (CPF 391.XXX.XXX-48) em 09/12/2021 14:51:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 10/12/2021 18:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 13/12/2021 11:33:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8D1A-8EE7-2505-8E9F>